



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780 - Estado de Minas Gerais

\*

PROJETO-LEI Nº 567 /90. *c*

"Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com a TELEMIG, para operação do Posto de Serviço em Santana de Campestre".

Faço saber, que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Astolfo Dutra, autorizado a assinar contrato com a TELEMIG, para Operação do Posto de Serviço Telefônico no distrito de Santana de Campestre, Município de Astolfo Dutra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete e Secretaria da Prefeitura, aos, 06 de de fevereiro de 1990.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL



Somos pela aprovação.

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO  
E RELAÇÕES PÚBLICAS.  
COMISSÕES:

COMISSÕES:

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO  
E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação.

*José Silvério de Paula*  
*Araceli Rubens Deppe*  
*Luiz de Fátima*  
*Wilson Dias de Almeida*  
*Martina Afonso*